



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

## MATOS COSTA - SANTA CATARINA

### DECRETO N.º 045/2025 – 11 de março de 2025.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

**DANUZA RODRIGUES, Prefeita do município de Matos Costa**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 71 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal e autorização contida na Lei Municipal 2.463/2024 de 30 de outubro de 2024:

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 30.000,00 (**Trinta mil reais**), no orçamento fiscal do corrente exercício financeiro, da Prefeitura Municipal de Matos Costa, que especifica:

ORGÃO	06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE	06.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV	2.041	Manut. Da Secretaria da Educação	
DOTAÇÃO	3.3.90.00.00.00.2.500.1001.130100	Aplicações Diretas – 32	30.000,00

Art. 2º - Para o suporte do Crédito Adicional **Suplementar** de que trata o artigo anterior, fica autorizado pelo superávit financeiro de recursos Próprios.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Matos Costa, 11 de março de 2025.

**DANUZA RODRIGUES**  
**Prefeita Municipal**

O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM  
Luiz Alex Kaminski  
Assistente Administrativo I

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000  
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121  
e-mail.: [prefeitura@matoscosta.sc.gov.br](mailto:prefeitura@matoscosta.sc.gov.br)



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO